



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.568/2018

DESCONSTITUI os Decretos n.º
12.347/2018 e 12.348/2018 que
apostaram a servidora municipal Sra.
EUNIRES MARQUES DOS SANTOS.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desconstituído os Decretos n.º 12.347/2018 e 12.348/2018 que apostaram a servidora municipal Sra. **EUNIRES MARQUES DOS SANTOS**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, em virtude de duplicidade em processo de aposentadoria já registrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 19 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº

Soledade,

12.568
19/12/2018